LEI Nº 2.115
DE 05 DE MAIO DE 2005

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, *Prefeito Municipal de Itapuí*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º) - Fica aberto um crédito adicional especial nas dotações da Câmara Municipal, do Orçamento Geral da Município, no valor de R$ 47.000,00(quarenta e sete mil reais), para cobrir as seguintes despesas:

-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- 33.90.00- no valor de R$ 30.000,00
-Diárias Civil-03.3.90.14.00- no valor de R$ 8.000,00
-Outras Despesas Variáveis- 3.1.90.16.00-R$ 3.000,00
-Serviços de Consultoria- 3.3.90.35.00- no valor de R$ 6.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes da abertura dos Créditos Especiais de que trata o artigo 1º, serão cobertas pelas anulações parciais das seguintes consignações da Câmara Municipal, do orçamento geral do Município:

-Material de Consumo- 3.3.90.30.00- no valor de R$ 30.000,00
-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física- no valor de R$l7.000,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 05 DE MAIO DE 2005.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Diretoria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VICTOR FERNANDO ALMENDROS
Diretor